

2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP

Edital de Praça e Intimação dos executados **José Arnaldo Bertola Uliana** (CPF 438.573.618-91) e sua cônjuge **Maria de Lourdes Toledo Uliana** (CPF 031.255.528-85), **José Moacir Uliana** (CPF 038.998.338-13) e sua cônjuge **Cristina de Lourdes Vieira Uliana** (CPF 015.963.108-47), **Antônio Carlos Favero Uliana** (CPF 749.436.428-53) e sua cônjuge **Vera Lis Cruz Rodrigues Uliana** (CPF 040.371.658-64), nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, requerida por **New Trade Fomento Mercantil Ltda.** Processo nº 1019179-49.2016.8.26.0451.

O Dr. **Marcos Douglas Veloso Balbino da Silva**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **14/05/19**, às **15:00h** e se encerrará no dia **17/05/19** às **15:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **17/05/19**, às **15:01h** e se encerrará no dia **07/06/19**, às **15:00h**.

Do Condutor da Praça – A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, através de sua Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893.

Do Valor – na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 70% (setenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o Art. 891, parágrafo único do Código de Processo Civil.

Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7º do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista.

Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos – O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

Do Acordo – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça, ficam os executados obrigados a pagarem o valor da comissão devida à Gestora DESTAK no importe de 5% (cinco por cento) do valor do acordo. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal.

Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça pelo(a)(s) exequente(s), a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (dois por cento) sobre o valor atualizado do débito.

Bem – Lote de terreno designado com GLEBA B, que faz parte da unificação do lotes 17,18, 19 e 20, da quadra B, do loteamento denominado Jardim Residencial Cornélio Pires, perímetro urbano desta cidade e comarca de Tietê-SP, com frente para a Rua Egídio Módolo, na quadra completada pela Avenida Rafael Sidney Pannunzio e Rua Dr. Ésio dos Reis, medindo e dividindo da seguinte forma: na frente com a Rua Egídio Módolo por 7,00 metros; do lado direito de quem da frente olha para o imóvel, por 25,00 metros, com a Gleba C; do lado esquerdo de quem da mesma frente olha para o imóvel, confronta com a Gleba A, por 25,00 metros; nos fundos por 7,00 metros, confronta com o lote 30 e parte do lote 29, fechando-se o perímetro, encerrando a área de 175,00 metros quadrados. Imóvel objeto da matrícula nº 32.595 do CRI de Tietê/SP e Inscrição Municipal 00012063043701

Segundo o laudo de avaliação o imóvel localiza-se em região com tendência para uso residencial, dispondo de boa malha viária, estando perfeitamente incorporado ao contexto do bairro e da cidade de Tietê. O imóvel se trata de duas casas construídas no mesmo terreno, com aproximadamente 120,00 metros quadrados de área construída, o qual recebeu o nº 204 da Rua Egídio Módolo, edificado em lote de terreno com área de 175 metros quadrados.

O imóvel será vendido em caráter “ad corpus” e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica.

Ônus – Consta na Av.01 (30/08/2012) a Ação de Execução de Título Extrajudicial, proc nº 629.01.2012.001958-8/000000-000 – Ordem nº 593/2012, requerida por Banco Safra S/A em face de José Arnaldo Bertola Uliana e José Moacir Uliana. Consta na Av.02 (06/12/2012) Ação de Execução de Título Extrajudicial, proc nº 629.01.2012.004807-9/000000-000, requerida por Banco Bradesco S/A em face de Industria Madeireira Uliana Ltda, José Arnaldo Bertola Uliana e José Moacir Uliana. Consta na Av.03 (14/03/2018) a penhora exequenda.

Avaliação – (setembro/2018) – R\$200.000,00. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Ficam os Executados intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s),

não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC.

Não consta nos autos, recursos pendentes de julgamento. Nada mais. Piracicaba, 29.03.19.

Marcos Douglas Veloso Balbino da Silva

Juiz de Direito